



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywed Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2024
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Construção do UBS porte III – ESF Central, conforme projetos da proposta nº 14004.6550001/24-002, Programa do Ministério da Saúde – Novo PAC - Requalifica UBS – Construção, encaminhados pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Fica declarada vencedora à empresa: Conserv Construção e Serviços Ltda - CNPJ 14.425.526/0001-28, no valor de R\$ 2.129.900,00 (**dois milhões cento e vinte e nove mil e novecentos reais**).

Chapadão do Sul/MS, em 07 de fevereiro de 2025

Murillo Vargas Lunardi

Agente de Contratação

Portaria 196/2023

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **MOTTER & MOTTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.061.389/0001-05**, Protocolo **2.653/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **CLINICA MEDICA TOMAZ SILVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.961.012/0001-40**, Protocolo **2.657/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **RGS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.157.935/0001-32** Protocolo **2.656/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **ROBERTA CRISTINI FABIANI HOMEM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.982.976/0001-10**, **Protocolo 2.655/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **Orlando & França LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.986.967/0001-90**, **Protocolo 2.610/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **REINNER ALESSANDER MOSCIARO GOMES DE PINHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.196.931/0001-73, Protocolo 2.654/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21627/2025	3611	RUA L, Nº 55	C-03	15	ESPERANÇA
21628/2025	17449	RUA EUROPA, Nº 153	16	1	ROYAL PARK
21629/2025	17451	RUA EUROPA, Nº 183	16	3	ROYAL PARK
21630/2025	17452	RUA EUROPA, Nº 197	16	4	ROYAL PARK
21631/2025	17454	RUA EUROPA, Nº 227	16	6	ROYAL PARK
21632/2025	17455	RUA EUROPA, Nº 241	16	7	ROYAL PARK
21633/2025	17459	RUA EUROPA, Nº 301	16	11	ROYAL PARK
21634/2025	17458	RUA EUROPA, Nº 287	16	10	ROYAL PARK
21635/2025	17457	RUA EUROPA, Nº 271	16	9	ROYAL PARK
21636/2025	17456	RUA EUROPA, Nº 257	16	8	ROYAL PARK
21637/2025	17462	RUA EUROPA, Nº 345	16	14	ROYAL PARK
21638/2025	17463	RUA EUROPA, Nº 361	16	15	ROYAL PARK
21639/2025	5947	RUA COXIM, Nº 28	C-19	03	ESPATÓDIA
21640/2025	5949	RUA COXIM, Nº 52	C-19	05	ESPATÓDIA
21641/2025	5956	RUA COXIM, Nº 136	C-19	12	ESPATÓDIA
21642/2025	5965	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1044	C-19	21	ESPATÓDIA
21643/2025	5968	RUA CASSILÂNDIA, Nº 10088	C-19	24	ESPATÓDIA
21644/2025	7715	RUA JARAGUARI, Nº 82	C-58	10	ESPATÓDIA
21645/2025	1735	AVENIDA DOIS, Nº 959	005-C	10	ESPATÓDIA
21646/2025	10765	AVENIDA DOIS, Nº 1015	005-C	009-A	CENTRO
21647/2025	10236	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 39	19	4	ESPLANADA
21648/2025	10240	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 85	19	8	ESPLANADA
21649/2025	10244	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 133	19	12	ESPLANADA
21650/2025	10245	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 145	19	13	ESPLANADA
21651/2025	3067	RUA BRASIL, Nº 890	D-09	000A	ESPATÓDIA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

21661/2025	15012	RUA DOS PAVÕES, Nº 1017	99	6	ESPLANADA III
21662/2025	20368	RUA DOS MUSSUNS, Nº 236	34	3	GREENVILLE
21663/2025	20369	RUA DOS MUSSUNS, Nº 226	34	4	GREENVILLE
21664/2025	20370	RUA DOS MUSSUNS, Nº 216	34	5	GREENVILLE
21665/2025	20371	RUA DOS MUSSUNS, Nº 206	34	6	GREENVILLE
21666/2025	20373	RUA DOS MUSSUNS, Nº 186	34	8	GREENVILLE
21667/2025	20374	RUA DOS MUSSUNS, Nº 176	34	9	GREENVILLE
21668/2025	20375	RUA DOS MUSSUNS, Nº 166	34	10	GREENVILLE
21669/2025	20376	RUA DOS MUSSUNS, Nº 156	34	11	GREENVILLE
21670/2025	20378	RUA DOS MUSSUNS, Nº 136	34	13	GREENVILLE
21671/2025	20381	RUA DOS MUSSUNS, Nº 106	34	16	GREENVILLE
21672/2025	20382	RUA DOS MUSSUNS, Nº 69	34	17	GREENVILLE
21673/2025	20383	RUA DOS MUSSUNS, Nº 86	34	18	GREENVILLE
21674/2025	20384	RUA DOS MUSSUNS, Nº 76	34	19	GREENVILLE
21675/2025	20385	RUA DOS MUSSUNS, Nº 66	34	20	GREENVILLE
21676/2025	20389	RUA DOS MUSSUNS, Nº 26	34	24	GREENVILLE
21677/2025	20395	RUA DOS PACUS, Nº 75	34	30	GREENVILLE
21678/2025	20397	RUA DOS PACUS, Nº 95	34	32	GREENVILLE
21679/2025	20398	RUA DOS PACUS, Nº 105	34	33	GREENVILLE
21680/2025	20399	RUA DOS PACUS, Nº 115	34	34	GREENVILLE
21681/2025	20400	RUA DO SPACUS, Nº 125	34	35	GREENVILLE
21682/2025	20401	RUA DOS PACUS, Nº 135	34	36	GREENVILLE
21683/2025	20404	RUA DO SPACUS, Nº 165	34	39	GREENVILLE
21684/2025	20405	RUA DO SPACUS, Nº 175	34	40	GREENVILLE
21685/2025	20406	RUA DOS PACUS, Nº 185	34	41	GREENVILLE
21686/2025	20407	RUA DO SPACUS, Nº 195	34	42	GREENVILLE

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21652/2025	14191	RUA DOS PARDAIS Nº 1139	72	17	ESPLANADA III
21653/2025	14179	RUA TUIM Nº 96	72	05	ESPLANADA III
21654/2025	16899	RUA CACATUA Nº 195	136	11	ESPLANADA III
21655/2025	16884	RUA MARITACA Nº 211	135	25	ESPLANADA III
21656/2025	16860	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 146	135	01	ESPLANADA III
21657/2025	16861	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 128	135	02	ESPLANADA III
21658/2025	16862	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 112	135	03	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

21659/2025	16876	RUA MARITACA Nº 115	135	17	ESPLANADA III
21660/2025	15021	RUA DOS PAVÕES Nº 927	99	15	ESPLANADA III
21661/2025	15012	RUA DOS PAVÕES Nº 1017	99	06	ESPLANADA III
21687/2025	8424	AV. SÃO PAULO Nº 206	OM-14	06	FLAMBOYANT
21688/2025	20664	RUA DAS ACACIAS Nº 297	OM-14	13-A	FLAMBOYANT
21689/2025	8426	AV. SÃO PAULO Nº 182	OM-14	08	FLAMBOYANT
21690/2025	9298	RUA P12 Nº 167	13	10	PLANALTO
21691/2025	9462	AV. P14 Nº 418	13	16	PLANALTO
21692/2025	9266	RUA P11 Nº 251	12	08	PLANALTO
21693/2025	9274	RUA G Nº 551	12	16	PLANALTO
21694/2025	9285	RUA P12 Nº 262	12	27	PLANALTO
21695/2025	3079	RUA BRASIL Nº 786	OD-10	04	ESPATODIA
21696/2025	3093	RUA OURO Nº 809	OD-10	18	ESPATODIA
21697/2025	3092	RUA OURO Nº 785	OD-10	17	ESPATODIA

PORTARIA N.º 168, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 288/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso II, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora **Vera Karine Coelho**, portadora do CPF nº 615.xxx.xxx-53, matrícula 2105, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III, provimento efetivo, para desenvolver suas atividades na função de Assistente de Apoio Educacional I (secretaria escolar) junto ao CEI Dona Dalila, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanais, durante o período de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 169, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 280/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora **Maria Eleuza Eugênia da Silva**, portadora do CPF nº 708.xxx.xxx-04, matrícula 2545, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde II, provimento efetivo, para desenvolver suas atividades (com restrição àquelas que requeiram carga na coluna lombar, caminhar exaustivamente e carregar peso superior a 5(cinco) quilos) na central de material e esterilização, junto ao Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, durante o período de 12 de dezembro de 2024 a 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2024.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA N.º 113 DE 22 DE JANEIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº113, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Walder de Freitas** portador do CPF nº 955.xxx.xxx-04, Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão símbolo DGAS-06.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ERRATA

A PORTARIA N.º 149 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº149, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Claudia Olinda Piovesana Bragante** portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-75, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, DGAS 04, acrescido de Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo símbolo DGAS-06.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº165, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp**, portadora do CPF nº 030.xxx.xxx-07, Gratificação de Função de Confiança - FCSA-03 Gratificação, de 40% (Quarenta por cento), sobre o vencimento de cargo em comissão de símbolo DGAS – 06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Nathalia Cristina Correa Souza** portadora do CPF nº 474.xxx.xxx-41, do Cargo em Comissão Assessor Executivo I, DGAS 05.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº199 de 15 de março de 2023, que transferiu de lotação a servidora pública municipal **Fabiana Lucia de Souza** portadora do CPF nº 004.xxx.xxx-31, provimento efetivo, matrículas 1260-12 e 1260-15, ocupante do cargo de profissional de educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Obras, junto ao DEMUTRAN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS(AS)** os candidatos(as) constantes na relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I

1. SUELI ALZAMENDES SIMONES SARAIVA
2. MIRIA DA SILVA LEITE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II (Feminino)

1. VANI DA ROCHA

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II (Masculino)

1. DERCY MARTINS DA SILVA
2. SILVANO DA SILVA SIQUEIRA

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Atletismo

1. JORGE LUIZ DE JESUS

Cargo: Profissional de Educação

Função: Badminton

1. GIEDRER BARROS DEL PINO DE MORAES

Cargo: Profissional de Educação

Função: Basquetebol

1. THALES PARREIRA OLIVEIRA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Ciclismo

1. ANNA PAULA CAPITEL CAMARGO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Fitness

1. ELISIA CAMARGO SUGOHARA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Futebol Society

1. RODRIGO RIBEIRO AZEVEDO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Futsal

1. DONIZETTI CHIMELO
2. LEOCIR MARTINS DOS SANTOS
3. REVERSON RODRIGUES DIAS

Cargo: Profissional de Educação

Função: Ginástica Rítmica

1. NIVIANE BARBOSA COSTA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: Profissional de Educação

Função: Handebol

1. ADRIANO DE PAULA FERREIRA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Hidroginástica

1. ADRIANA MARIA DA SILVA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Judô

1. FABRICIO JOSE CARDOSO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Kung Fu

1. ROBSON APARECIDO BARRETO FERNANDES

Cargo: Profissional de Educação

Função: Natação

1. FELIPE DAMKE OLIVEIRA
2. ANDRIELI CARDOSO PEREIRA MORETTI
3. EILONES NUNES JUNIOR

Cargo: Profissional de Educação

Função: Taekwondo

1. CELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Voleibol

1. DJAIRO LIMA DOMINGUES DE HOLANDA
2. LUCAS HENRIQUE BORGES GONÇALVES

Cargo: Profissional de Educação

Função: Xadrez

1. LORRAINE DE PAULA RODRIGUES

Cargo: Profissional de Educação

Função: Educação Física com Especialização em Fisiologia do Exercício

1. DENIO GONÇALVES DE CARVALHO

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma **CÓPIA LEGÍVEL** de cada documento sem amassar ou dobrar:

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil;
- ✓ Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe;
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Exame Admissional (Retirar encaminhamento no Recursos Humanos);
- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL:
(<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda ou assinar a Declaração de Bens no Recursos Humanos.
- ✓ CND Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais.

NÃO TIRAMOS XÉROX NO RH

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.2 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Função: Auxiliar de Saúde Bucal

1. ALESSANDRA DA SILVA SANTOS VIEIRA

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.4 O(a) candidato(a) convocado(a) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 7 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma **CÓPIA LEGÍVEL** de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Exame Admissional (**Retirar no RH o encaminhamento para realização do exame, pois não será possível realizar o exame admissional sem o encaminhamento**).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 10/02/2025 – HORÁRIO: 7hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Educação Infantil Regente (Zona Urbana)**

1. NÁGILA APARECIDA RIBEIRO GARCIA
2. GLEISE KELLY OSTERNO PEREIRA
3. SIETE DA SILVA CORREIA
4. KEZIA DE ASSIS ADRIANO
5. ANDREIZA VIEIRA DE SOUZA SILVA
6. JOSIANE MOTTA CHAVES FERNANDES
7. MAGALI ROST
8. VIVIANE GARCIA VIDAL
9. BRUNA PAMELA ALVES DOS SANTOS
10. TALITA RUMANSKI
11. JÉSSICA CARLA DE LIMA HEDLUND DA SILVA
12. JÉSSICA GOMES PEREIRA
13. TALITA DE ALMEIDA TRINDADE
14. MARIA GABRIELE DA SILVA
15. ROSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA
16. RAQUEL RODRIGUES ALVES DANTAS
17. GISELI RIBEIRO
18. VERA LUCIA DE BRITO
19. FERNANDA FRANCISCA DA SILVA
20. NAYARA CLARA CUNHA MUNIZ
21. SOLANGELA GARCIA MARQUES
22. MIRHTA MENDONÇA AGUERO
23. VANIA FERNANDES BARBOZA

DIA: 10/02/2025 – HORÁRIO: 13hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Iniciais Do Ensino Fundamental - Licenciatura Em Pedagogia (Zona Urbana)**

1. APARECIDA REZENDE
2. ROSANGELA SOUZA DA SILVA CAMPOS
3. MAYRA ROBERTA GIACOMELLI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. DIONARA KONZEN
5. JOCIANE APARECIDA DE MORAIS LIMA SANTANA
6. SIRLENE SOARES MARTINS
7. NAYARA BARBOSA DIAS
8. SIRLEI CORA
9. EDILENE DE MELO
10. KATIA KELLY INACIO DE FREITAS
11. ADRIANA DOS SANTOS
12. LEILA ALVES NOGUEIRA
13. LEILA MANUELA OLIVEIRA SILVA
14. JUSSARA LUIS FERREIRA
15. KELY REGINA DA SILVA SCHERBATE
16. FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA ALVES
17. KEZIA DE ASSIS ADRIANO
18. DANIELLY GOLYJESWSKI LOPO DOS SANTOS
19. PRISCILLA PEREIRA RIBEIRO IRUSTA
20. CARLA ROBERTA LOVERA DA SILVA
21. VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
22. GRACIELE FERREIRA
23. MIRIAN DE SOUZA DOMINGUES
24. REBECA DA SILVA SOARES
25. CLARICE SANTANA DOS SANTOS
26. RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
27. ANGELA FERNANDA CECATTO
28. LAIS CAROLINE FERREIRA PEREIRA
29. JULIANA LOPES PAUL

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma **CÓPIA LEGÍVEL** de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (**Retirar com a equipe de lotação da Secretaria de Educação o encaminhamento para realização do exame, pois não será possível realizar o exame admissional sem o encaminhamento**).

EDITAL 003/2025

Processo Seletivo Simplificado 01/2025 Secretaria Municipal de Assistência Social

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as notas da avaliação curricular do Processo Seletivo Simplificado, por ordem alfabética, conforme edital 001/2025.

1. Pontuação da Avaliação Curricular

1.1 Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados

QTD	Candidatos	CPF	Nota da avaliação curricular
1	Edmilson de Oliveira Costa	479.XXX.XXX-XX	4
2	Ivan Luiz Rezende de Brito	294.XXX.XXX-XX	7
3	João Demerval Ferreira da Cruz	140.XXX.XXX-XX	35
4	Ladislau Ferreira dos Santos	558.XXX.XXX-XX	10



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. Dos Recursos

2.1 Fica estabelecido o período de 01 (um) dia útil após a publicação deste edital para interposição de recurso, que deve ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado.

2.2 O recurso deve ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Sete, 371, Centro, Chapadão do Sul – MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de 01 (um) dia útil para análise e encaminhamento de resposta.

Chapadão do Sul – MS, 07 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 007/2025 (Publicado Incorretamente) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente Edital do com as devidas correções do resultado final para o cargo de **Formação Cidadã** dos candidatos inscritos para compor Banco de Reserva para a Função Docente Temporária – Lei nº 407/02 - a ser utilizado para Contratação Temporária de Profissionais, para lotação no CEAMES (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar), nas oficinas e projetos da Escola Municipal Integral SEMEAR e nas oficinas e projetos dos CEIs com turmas integrais da Educação Básica da Rede Municipal de ensino de Chapadão do Sul - MS, no ano letivo de 2025.

1 – Correção da Pontuação do candidato

Onde Constou:

FORMAÇÃO CIDADÃ - SEMEAR		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MADALENA LOURENÇO DA SILVA	31,00	1º
ADRIANA VALÉRIA DA SILVA	31,00	2º
IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS	29,00	3º
EUDA ELI DA SILVA	28,00	4º
LUCAS ROBERTO MACHADO SIMÕES	20,50	5º
ELEN GARCIA EDUARDO	19,00	6º
ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	18,00	7º
NERCINA LUANA ARAÚJO DE GÓIS	18,00	8º
ELIZETE CRISTINA PEDRO	18,00	9º
ADRIANA VALÉRIA DA SILVA	5,00	10º



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Passa a constar:

FORMAÇÃO CIDADÃ - SEMEAR		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MADALENA LOURENÇO DA SILVA	31,00	1º
ADRIANA VALÉRIA DA SILVA	31,00	2º
IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS	29,00	3º
EUDA ELI DA SILVA	28,00	4º
LUCAS ROBERTO MACHADO SIMÕES	20,50	5º
ELEN GARCIA EDUARDO	19,00	6º
ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	18,00	7º
NERCINA LUANA ARAÚJO DE GÓIS	18,00	8º
ELIZETE CRISTINA PEDRO	18,00	9º
DEOCLECIA APARECIDA MARQUES	5,00	10º

Chapadão do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 8/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Classifica as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 2.803, de 17 de janeiro de 2017 e alteração pelo Decreto nº 3.905, de 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, classificadas na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Chapadão do Sul, 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO MALUF BATISTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4.014/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO/SEMEC – Nº 8/2025

NOME DA ESCOLA//CEI	TIPOLOGIA	PORCENTAGEM DAS SECRETÁRIAS E AUXILIARES
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA DALILA"	D	7.5%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁLIDE BELOTTI	D	7.5%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÉRICA SCHWETER	C	8%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLAMBOYANT	C	21%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIBIPIRUNA	D	7.5%
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	A	10%
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	A	10%
ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO	B	9,5%
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR	B	9,5%
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE BARROS	A	10%
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NICE ARCHILHA	C	8%
ESCOLAS DO CAMPO	B	9,5%



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise dos balancetes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício de 2024.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, em Assembleia ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, XVIII e XXXV, da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015 e pelo Regimento Interno do CMAS, Art. 2º, XXXIV,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após apresentação, análise e discussão a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PARECER 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 23, XVIII e XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015 e pelo Regimento Interno do CMAS, art. 2º, XXXIV, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, analisou a prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e não identificou irregularidades. Desta forma, emite **Parecer Favorável** a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2024.

Conclusão da Análise da Prestação de Contas		
<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular

Assinatura dos conselheiros presentes:

Adriana Domingos de Oliveira: Adriana Domingos de Oliveira

Eleise Alves dos Santos: Eleise Alves dos Santos

Márcia Maria da Costa Lopes: Márcia M. C. Lopes

Margaret Padilha: Margaret Padilha

Yblia Menezes de Souza: Yblia Menezes de Souza

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Yblia Menezes de Souza
YBLIA MENEZES DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Chapadão do Sul - MS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 9 9836-1024
E-mail: cmãs_cs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente ao mês de dezembro de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, o balancete do mês de dezembro do ano de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral/Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul referente ao exercício de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, atendendo ao disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Balanço Geral/Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Chapadão do Sul, referente ao exercício de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

PARECER 01/2025

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul - MS, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, com fundamento no Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, após discussão e análise, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2024.

Conclusão da Análise da Prestação de Contas		
<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular

Assinatura dos conselheiros presentes:

Adriana Domingos de Oliveira: Adriana Domingos de Oliveira

Jadson Bezerra dos Santos: Jadson Bezerra dos Santos

Josemary Souza da Silva: Josemary Souza da Silva

Loreta Karine da Silva Dias de Almeida: Loreta Karine da Silva Dias de Almeida

Maria Irene Pitaluga Fabiani: Maria Irene Pitaluga Fabiani

Matheus Felipe Wiczorek: Matheus Felipe Wiczorek

Vera Suely Goulart: Vera Suely Goulart

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Vera Suely Goulart

VERA SUELY GOULART

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Chapadão do Sul - MS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 9 9836-1024
E-mail: cmdcacs@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2025

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 008 /2025, 6 DE FEVEREIRO DE 2025- LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.745,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.745,49
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	958	10.303.0002.2113.0000	Saúde nos Bairros	38.200,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	45	01	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
	734	18.512.0006.2032.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	2.545,49
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	373	10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros	-38.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	45	01	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
	745	18.512.0006.2090.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-2.545,49
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-40.745,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 6 de FEVEREIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul-MS, 07 de fevereiro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas AUTORIZO, a contratação da empresa, WILLIAN WALLANCE CAMPAROTO GALBIATE, para a aquisição de Controle Remoto de Portão Eletrônico, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do município de Chapadão do Sul MS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência. No valor estimado de R\$ 1.681,00 (um mil reais, seiscentos e oitenta e um reais).

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

A PORTARIA N.º 220 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRAL A PORTARIA NA FORMA CORRETA.

PORTARIA N.º 220/2025

Nomear servidora para ocupar cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar n.º 121 de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jessica Cristiane Horbach**, para ocupar cargo comissionado de Assessor Legislativo I, Símbolo DAL-05, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente
ASSINADO DIGITAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 222/2025.

Concede representação ao servidor do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **Cátia Suzana Santos Diniz**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Departamento, Símbolo DAL-04, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de mais (50%) por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente
ASSINADO DIGITAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 223/2025.

Concede representação a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **Natalia da Silva Leal Scheer**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Departamento, Símbolo DAL-04, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de mais (50%) por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente
ASSINADO DIGITAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 224/2025.

Concede representação a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar n° 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **Jessica Cristiane Horbach**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo I, Símbolo DAL-06, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de mais (50%) por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

ASSINADO DIGITAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.431 |

Sexta-feira | 07 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 225/2025.

Concede representação ao servidor do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **Agnaldo Aparecido Ribeiro**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de mais (50%) por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

ASSINADO DIGITAL